

Exma. Senhora
Chefe do Gabinete de Sua Excelência o Secretário
de Estado dos Assuntos Parlamentares
Dra. Catarina Gamboa

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
		Nº: 293/2021 PROC. Nº: 22.01/2021	09-03-2021

ASSUNTO: Pergunta nº 1378/XIV/2ª do PAN
• Campanha de vacinação anti-Rábica e identificação eletrónica

De acordo com o enunciado na pergunta parlamentar n.º 1378/XIV/2.ª, dirigida a esta área governativa, cumpre informar:

- O Despacho, relativo à campanha de vacinação antirrábica, de controlo e vigilância de outras zoonoses para o ano de 2021, foi publicado no dia 22 de fevereiro.
- Considerando o n.º 1 do artigo 8.º do anexo da Portaria n.º 264/2013, que determina as normas técnicas de execução regulamentar do Programa Nacional de Luta e Vigilância Epidemiológica da Raiva Animal e outras Zoonoses, a campanha de vacinação antirrábica “é executada pelos médicos veterinários municipais (...), ou pelos seus substitutos legais e, na sua falta, por médicos veterinários designados pela DGAV.”.
- Tendo em conta o n.º 4 do mesmo artigo, “O médico veterinário responsável pela campanha deverá apresentar às unidades orgânicas desconcentradas da DGAV, até ao primeiro dia útil do mês seguinte ao da publicação do despacho que determina a realização daquela, o programa de trabalho com a indicação dos locais, dias e horas em que as concentrações terão lugar, bem como da quantidade de vacina e impressos necessários para o efeito.”.

A campanha de vacinação será realizada salvaguardando as medidas de prevenção e proteção preconizadas pela Direção-Geral da Saúde.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete



Pedro Rosa